



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA  
CASA JUSTINIANO FERREIRA DOS SANTOS**

**PORTARIA N.º 06/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo Art. 33 e seguintes do Regimento Interno da Casa.

Considerando a indicação dos membros das comissões permanentes pelos líderes dos partidos ou blocos parlamentares, de acordo com o que estabelece o Art. 50 do Regimento Interno da Casa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam compostas as Comissões Permanentes da Câmara da seguinte maneira:

**I – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**MEMBROS:** RAFAEL XAVIER CEZAR DA NOBREGA  
DAMIÃO PEREIRA DE FARIAS  
TEOMAR GONÇALVES DA SILVA

**II – COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS:**

**MEMBROS:** GEOMAR XAVIER SOARES  
MARIA IMACULADA AMARO DE OIVEIRA VIANA  
VANDENILTON DA SILVA RODRIGUES

**III – COMISSÃO OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES:**



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA  
CASA JUSTINIANO FERREIRA DOS SANTOS**

**MEMBROS:** DAMIÃO PEREIRA DE FARIAS  
VALERIA NOBREGA DE FRANÇA  
VANDENILTON DA SILVA RODRIGUES

**IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**MEMBROS:** GEOMAR XAVIER SOARES  
ANTONIO PAULINO DOS SANTOS  
VANDENILTON DA SILVA RODRIGUES

**V – COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE:**

**MEMBROS:** VALERIA NOBREGA DE FRANÇA  
MARIA IMACULADA AMARO DE OLIVEIRA VIANA  
TEOMAR GONÇALVES DA SILVA

**Art. 2º** - Os integrantes de suas Comissões, em sua Instalação, escolherão os seus Presidentes e Vices – Presidentes, conforme prevê o art. 52 do Regimento Interno da Casa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2025.

*Fernando Júnior Alves Ferreira*  
**FERNANDO JÚNIOR ALVES FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cacimba de Areia.